

## DECRETO NÚMERO 3281 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de serviço, a servidora, Sra. ELISABETE VALÉRIO FIRME.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/4734/99, **DECRETA**:

Artigo 1° - Concede, a aposentadoria por Tempo de Serviço, com proventos integrais a Sra. Elisabete Valério Firme, RG. N° 6.376.827-SSP/SP, Professora de Educação Básica I desta Municipalidade, nos termos da alínea "b", inciso II do artigo 4° da Lei N° 1349/94, de 29 de março de 1994, c/c artigo 8° parágrafo 4° da Emenda Constitucional N° 20, observando o artigo 59, inciso I, parágrafo 2° da Lei Municipal N° 1771/98, de 27 de novembro de 1998.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

PAÇO ANCHIETA, aos 05 de outubro de 1999.

EUCLIDES LUZ YIGNERON - Prefeito Municipal

LAVDIA BATTES LA TERZA - Secretária de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 05 de outubro de 1999.



D

publicação.